

CONTRATO Nº 081/2020
PROCESSO:2020/565713

TERMO DE CONTRATO Nº 081/2020 DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL, SITO À TRAVESSA LOMAS VALENTINAS, Nº 2190, MARCO, BELÉM/PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA COMO LOCATÁRIA, E, DE OUTRO LADO, EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA (Representante das demais Empresas), EMPRESA PISCO BERNARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, EMPRESA AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA E SR. ÁLVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS COMO LOCADORAS, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para prática de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado, a **EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA**, (Representante das demais Empresas) inscrita no CNPJ nº 13.755.682/0001-94, com sede na travessa Angustura, nº 1733, altos, sala 02, bairro da Pedreira, Cep.66.080-180, em Belém/PA, registrada na junta comercial do estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15201194280, neste ato representada por seu sócio administrador **RUI RODRIGUES LUCAS**, português, casado, empresário, portador do RG nº 5229865 PC/PA do CPF nº 004.364.882-72, residente e domiciliado na travessa Dom Romualdo Coelho, 803, Apart. 701, Bairro Umarizal, Belém/PA, **EMPRESA PISCO BERNARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.170.024/8001-50, com sede na travessa Lomas Valentinas, nº 2350, bairro do Marcos, CEP. 66.093-677, Em Belém do Pará, registrada na junta comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 15201502324, neste ato representada por seu sócio **EDER LUIZ PISCO BERNARDINHO**, portador do CPF nº 743.168.852-00, **EMPRESA AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.689.524/0001-43 com sede na travessa angustura, nº 1733, altos, sala 02, bairro da Pedreira, Cep 66.080-180, em Belém do Pará, neste ato representada por seu sócio **ADRIANO RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 000.641.492-34 e **Sr. ÁLVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS**, empresário, portador CI nº 3341273- SSP/PA e CPF nº 129.362.602-30, doravante denominados LOCADORES, tem justo e contratado na melhor forma de direito a LOCAÇÃO do imóvel, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato decorre de Dispensa de Licitação, com base no que dispõe o art.24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e as regras da Lei Federal nº. 8.245 de 18.10.1991 (Lei do Inquilinato) alterada pela Lei nº 12112/2009 e pela Lei Federal nº. 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente Contrato tem por objetivo a locação para fins não residenciais do imóvel localizado à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093-902, para instalação da nova sede

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TOMÁZ RICARDO DE ARAUJO BRITO (Lei 11.419/2006)
EM 04/12/2020 09:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B584061C2A08A9DE103860462EBB1F9.52A8BB4A48BDE1AB. C9088346ADF025EF

da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA, conforme apresentado nos autos do processo nº2020/565713.

2.2- São de propriedade do locador 170 maquinas split (31 unidades de 12 KBTU; 31 unidades de 18 KBTU; 56 unidades de 22KBTU, 40 unidades de 30 KBTU e 12 unidades de 36 KBTU).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, com base no art. 51 da Lei 8.245/1991.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor mensal para locação do imóvel é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.340.000,00 (Dois milhões trezentos e quarenta mil reais) por ano.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para execução do presente Contrato consta no orçamento da **SESPA**, e estando livres e não comprometidos na seguinte Dotação Orçamentária: Atividade: 908338, Natureza de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recurso: 0103.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante a apresentação de Recibo/fatura devidamente atestado, pelo Fiscal do contrato, conforme Decreto nº 870/2013, acompanhado dos documentos comprobatórios das obrigações do locador, conforme cláusula oitava, item 7.1.4, bem como apresentação das Certidões relativas à regularidade fiscal, art. 29, incisos III e IV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

7.1 – O Locador fica obrigado:

7.1.1 – Fornecer à SESPA Termo de Vistoria, que será parte integrante deste instrumento com descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

7.1.2 – Entregar à SESPA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

7.1.3 – Pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e IPTU.

7.1.4 - Manter o Contrato de aluguel em suas condições pactuadas durante o período de vigência do referido Contrato, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.112/2009.

7.1.5- No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a SESPA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

7.1.6- Entregar a SESPA o imóvel com os pontos de drenos para instalação das SPLITS, instalação de pontos elétricos para bebedouros e impressoras;

7.1.7- Entregar para a SESPA posteriormente, a criação de uma SALA DE SERVIÇOS GERAIS, perto da escada; Implantação das catracas no andar térreo para biometria; Montagem das SPLITS que serão desmobilizadas da sede atual e posteriormente liberadas;



7.1.8- Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e gerador, assim como manter profissional disponível para as correções prediais que se fizerem necessárias conforme lei do inquilinato e ainda, manutenções elétricas e hidráulicas desde que não tenham sido provocadas por dolo;

7.1.9- Entregar todos os cabos lógicos certificados; Testados de uma extremidade à outra, Identificados com etiquetas ou anilhas, Rack de equipamentos identificado e tomadas lógicas instaladas e identificadas,

7.1.10- Entregar a telefonia: 01 (um) ponto para salas menores, quadros com blocos de telefonia, 02 (dois) pontos para salas maiores, com exceção do departamento de compras e regulação que serão 04 (quatro) pontos.

7.1.11- Fica ciente que em relação a deterioração dos equipamentos de ar condicionado e os demais maquinários devido a degradação natural do tempo, não poderá exigir qualquer indenização ou ressarcimento na ocorrência do mesmo, salvo mal uso comprovado por parte do locador.

CLÁUSULA OITAVA-DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8666/93 e da Lei nº 8245/91 são obrigações da Locatária:

8.1.1- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

8.1.2- Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa de seu estado;

8.1.3- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu conforme documento comprobatório do seu estado inicial;

8.1.4- Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem consentimento prévio e por escrito dos locadores;

8.1.5- Pagar as despesas de água, esgoto, consumo de energia elétrica, telefone e entregar os recibos ao Locador sempre que solicitados;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido:

9.1 - Por ato unilateral da Administração, reduzido à termo no respectivo processo;

9.2 - Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº. 8.245 de 18.10.91;

9.3 - A rescisão positivará na ocorrência de inadimplemento do Contrato e demais hipóteses legais enquanto que o distrato poderá ser solicitado pela **LOCATÁRIA** mediante aviso prévio não inferior a 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA DÉCIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos do **LOCADOR** para com o Estado do Pará, decorrentes ou não dos ajustes, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E GARANTIAS

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas neste Contrato serão aplicáveis, alternativas ou cumulativamente, pelo **LOCADOR**, as seguintes sanções:

-Rescisão automática, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não significando a tolerância de qualquer infração renúncia desse direito, caso a mesma se repita ou se prolongue.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedado a LOCATÁRIA ceder, emprestar, transferir ou sublocar o imóvel deste



contrato sem prévio e expresse consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Estado, remetendo a Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SESP, nos termos da Constituição do Estado do Pará.

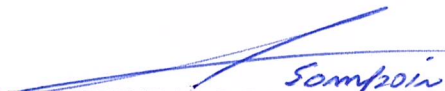
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Belém/Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

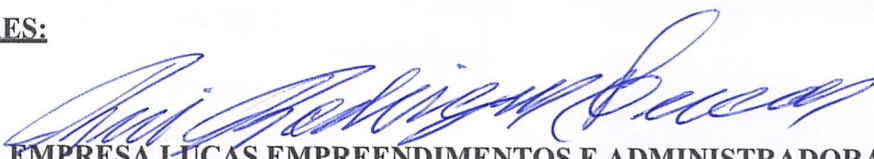
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

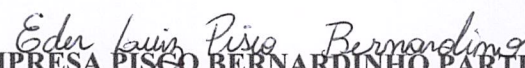
E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 27 de novembro de 2020.

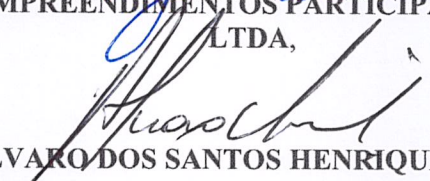

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretario Adjunto de Gestão Administrativa Portaria 335
de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

LOCADORES:

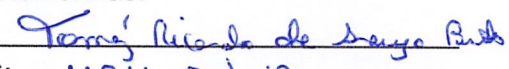

EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA

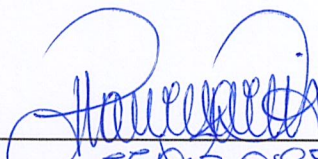

EMPRESA PISCO BERNARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA


EMPRESA AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA,


Sr. ÁLVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS

Testemunhas:

1ª 
RG: 31511 05619
CPF: 639 601 842-04

2ª 
RG: 55020997
CPF: 015.910.242-18

nhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 81/2020 (EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA e outras). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 608750

ERRATA

ERRATA AO EDITAL Nº 003, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003 DE 23 OUTUBRO DE 2020 SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA, NO ESTADO DO PARÁ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL.

ANEXO II

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO

No item 2, onde se lê:

2. No julgamento da Pontuação Técnica, para a definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

2.1- O julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consiste no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

2.2 A obtenção da Nota de Preço (NP), para cada uma das propostas, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

Onde:

NP é a Nota de Preço obtida;

MP é o valor do menor preço dentre as propostas; e

PP é o preço do proponente em questão

3. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$$\begin{aligned} \text{PROPOSTA TÉCNICA: PESO} &= 70 \\ \text{PROPOSTA DE PREÇOS: PESO} &= 30 \\ A &= \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10} \end{aligned}$$

Onde:

A = Avaliação, ITP = Proposta Técnica e NP = Proposta de Preços.

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

Leia-se:

2. No julgamento da Pontuação Técnica, para a definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 10)}{10}$$

Para a definição da Nota Técnica (NT), será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

2.1 - Para definição do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consiste no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT), dentre todas as propostas, multiplicado por 10 (dez).

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

2.2 - A obtenção da Nota de Preço (NP), para cada uma das propostas, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

Onde: NP é a Nota de Preço obtida;

MP é o valor do menor preço dentre as propostas; e

PP é o preço do proponente em questão.

3 A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

Onde:

A = Avaliação,

ITP = Proposta Técnica e

NP = Proposta de Preços.

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

Protocolo: 608732

CONTRATO

CONTRATO nº 81/2020 - Processo nº 2020/565713

OBJETO: Locação para fins não residenciais do imóvel localizado à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093-902, para instalação da nova sede da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA. Valor global: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.340.000,00 (Dois milhões trezentos e quarenta mil reais) por ano.

Data de assinatura: 27/11/2020

Vigência: 27/11/2020 a 26/11/22

Dotação Orçamentária: Atividade: 908338, Natureza de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recurso: 0103.

CONTRATADA: EMPRESAS: LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA (Representante das demais Empresas), PISCO BERNARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES ADMINISTRADA LTDA E SR. ÁLVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 608750

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/SESPA/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, oriundos de demandas judiciais, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 16/12/2020.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - UASG: 925856.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 02 de dezembro 2020.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 608338

FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS

Retifica-se a Portaria Coletiva nº. 1121/ 15.10.2020, publicada no DOE Nº.34.375/16.10.2020, referente a servidora GISELY BRAGA DA ROSA DE CASTRO, nº.55586689-1, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.11.2020 a 30.11.2021.

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 03.11.2020 a 02.12.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.12.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº1117 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/980393,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 16.11.2020, o período de gozo de férias da servidora GISELY BRAGA DA ROSA DE CASTRO, matrícula nº 55586689-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Vigilância a Saúde, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1121/15.10.2020, publicada no DOE nº 34.375/16.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/20.

PROCESSO Nº 2020/565713 e anexos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/20, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E COMO LOCATÁRIA, E, DE OUTRO LADO, EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA (Representante das demais Empresas), EMPRESA PISCO BERNARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, EMPRESA AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA E SR. ÁLVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS COMO LOCADORAS, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro Marco, CEP 66.093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para prática de todos os atos relativos à ordenação de despesa, portador do RG nº 27039-Polícia Militar, e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA, (Representante das demais Empresas) inscrita no CNPJ nº 13.755.682/0001-94, com sede na travessa Angustura, nº 1733, altos, sala 02, bairro da Pedreira, Cep.66.080-180, em Belém/Pa, registrada na junta comercial do estado do Pará –JUCEPA sob o nº 15201194280, neste ato representada por seu procurador Rui Mesquita Lucas, inscrito no CPF/MF sob o número 237.243.742-91, EMPRESA PISCO BERNARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.170.024/8001-50, com sede na travessa Lomas Valentinas, nº 2350, bairro do Marcos, CEP. 66.093-677, Em Belém do Pará, registrada na junta comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 15201502324, neste ato representada por seu sócio EDER LUIZ PISCO BERNARDINHO, portador do CPF nº 743.168.852-00, EMPRESA AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 08.689.524/0001-43 com sede na travessa angustura, nº 1733, altos, sala 02, bairro da Pedreira, Cep 66.080-180, em Belém do Pará, neste ato representada por seu sócio ADRIANO RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 000.641.492-34 e Sr. ÁLVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS, empresário, portador CI nº 3341273- SSP/PA e CPF nº 129.362.602-

30, doravante denominados LOCADORES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no inciso II do art. 57 Lei Federal nº 8.666/1993, da cláusula terceira (que trata da prorrogação) do contrato 81.20;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste do Contrato nº. 081/2020 e acréscimo de clausula de reajuste;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Nos termos do art 3º § 1º, da lei federal nº 10.192/01, após o decurso do prazo de 1 ano a contar do efeito financeiro do último reajuste, o contratado poderá solicitar reajuste do valor do contrato pela variação do IGPM ou por qualquer outro índice oficial que venha a lhe substituir.

3.2. Eventuais reajustes posteriores devem observar o interregno mínimo de 01 ano, a contar do efeito financeiro do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 81.20, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2022 a 26/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Após o reajuste o contrato passará para o novo valor mensal para R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais) e anual de R\$ 2.654.200,00 (Dois Milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) e o novo valor de correspondente ao reajuste de 13% (treze por cento) conforme despacho do NES seq. xx – processo 2020/565713.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: 8338, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 e Ação: 260931.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 81.20, não alteradas por este instrumento.

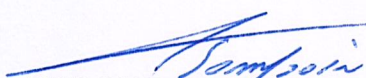
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém - PA, 25 de novembro de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

LOCADORES:

RUI MESQUITA **RUI MESQUITA**
LUCAS: **LUCAS:23724374291**
23724374291 **2022.11.25 11:30:**
15-03'00'
EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA LTDA

EDER LUIZ PISCO Assinado digitalmente por EDER LUIZ PISCO BERNARDINO:74316885200
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=36710392000120, OU=videoconferencia, CN=EDER LUIZ PISCO BERNARDINO:74316885200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: bvedua
Data: 2022.11.25 10:13:28-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3
BERNARDINO:
74316885200
EMPRESA PISCO BERNARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA

ADRIANO RODRIGUES Assinado de forma digital por ADRIANO RODRIGUES LUCAS DOS SANTOS:00064149234
Dados: 2022.11.25 10:08:51 -03'00'
LUCAS DOS
SANTOS:00064149234
EMPRESA AURORA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA,

ALVARO DOS SANTOS Assinado digitalmente por ALVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS:12936260230
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MIBAS V3, OU=12936260230, OU=Personal, OU=Certificado PF A1, CN=ALVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS:12936260230
Razão: Eu entendo e aprovo este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.25 10:04:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3
HENRIQUES VIEGAS:
12936260230
Sr. ÁLVARO DOS SANTOS HENRIQUES VIEGAS

Testemunhas:

1ª Tomaz Ricardo de S. Brito
CPF: 639 601 842 -09

2ª Jose Henrique Gil Gomes Filho
CPF: 665077902-49

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
57191776/1	ESTER MARIA RODRIGUES RIBEIRO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	04/03/2022 até 05/03/2022	96723 - 15/11/2022
57234870/1	MARILDA ESTUMANO POMPEU	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	08/03/2022 até 11/03/2022	96959 - 20/11/2022
5901106/1	TATIANE NASCIMENTO DE SOUSA LAURIDO	TECNICO DE ENFER-MAGEM	09/07/2022 até 19/07/2022	489/22 - 26/07/2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28/11/2022.

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 881763

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/20 - PROCESSO Nº 2020/565713 E ANEXOS

PARTES: SESP/ E EMPRESA LUCAS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRA-
DORA LTDA (Representante das demais Empresas), EMPRESA PISCO BER-
NARDINHO PARTICIPAÇÕES LTDA, EMPRESA AURORA EMPREENDIMENTOS
PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA E SR. ÁLVARO DOS SANTOS
HENRIQUES VIEGAS COMO LOCADORAS,

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de
vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do Contrato nº. 081/2020;
DO REAJUSTE: Nos termos do art 3º § 1º, da lei federal nº 10.192/01,
após o decurso do prazo de 1 ano a contar do efeito financeiro do último
reajuste, o contratado poderá solicitar reajuste do valor do contrato pela
variação do IGPM ou por qualquer outro índice oficial que venha a lhe sub-
stituir. Eventuais reajustes posteriores devem observar o interregno mínimo
de 01 ano, a contar do efeito financeiro do último reajuste.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 81.20,
por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2022 a 26/11/2023.

DO VALOR: Após o reajuste correspondente ao período de 24 meses, o
contrato passará para o novo valor mensal para R\$ 220.350,00 (duzen-
tos e vinte mil, trezentos e cinquenta reais) e anual de R\$ 2.654.200,00
(Dois Milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) com
reajuste de 13% (treze por cento) conforme despacho do NES seq. 134 -
processo 2020/565713 .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na se-
guite dotação orçamentária: 8338, Elemento de Despesa: 339039, Fonte
de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301 e Ação: 260931.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contra-
to nº. 81.20, não alteradas por este instrumento.

Data de assinatura: 25 de novembro de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário
Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020-
Ordenador de despesa

Protocolo: 881943

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/SESPA/2022. PROCESSO Nº: 2022/166246.

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos Hospitalares, nas Clínicas Médi-
ca Geral, Pediátrica Clínica, Cirurgia Geral, Obstetrícia Clínica e Cirúrgica e
Cirurgia Ginecológica, serviços ambulatoriais para pacientes adultos e pe-
diátricos, a contar com o serviço de apoio diagnóstico e terapêutica-SADT,
para realização no Município de Alenquer.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: AÇÃO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO
- HOSPITAL SANTO ANTÔNIO.

CNPJ: 04.802.138/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93; art. 199,
§1º da CF/88; art. 24 e seguintes da lei n.º 8.080/1990; e as previsões
constantes nos arts. 130 e seguintes da Portaria de Consolidação n.º
01/2017 do Ministério da Saúde.

VALOR: R\$ 4.729.589,89 (Quatro milhões setecentos e vinte e nove mil
quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908878.

ELEMENTO DE DESPESA: 335043.

FONTE: 0149/0349.

Belém (Pá), 28 de novembro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/SESPA/2022.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022, com
fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (Pá), 28 de novembro de 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 881976

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/SESPA/2022.

PROCESSO: 2021/1379895.

OBJETO: Aquisição do medicamento CANABIDIOL 200MG/ML, SOLUÇÃO
ORAL 30ML, a paciente Q. N. S. C., contemplada pela Ação Civil Pública com
pedido de Tutela Antecipada - Processo nº 0801963- 61.2021.8.14.0049.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 20.519,10 (vinte mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (PA), 28 de novembro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/SESPA/2022.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação 046/2022, com
fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 28 de novembro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 881997

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/SESPA/2022. PROCESSO: 2022/1194702.

OBJETO: aquisição do Medicamento - CANAQUINUMABE 150MG SOLUÇÃO
INJETÁVEL, à paciente L. V. M. L., contemplada com Ação Judicial. - Proc.
0805584- 52.2022.8.14.0301

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.

CNPJ: 56.994.502/0026-98.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 275.295,78 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa
e cinco reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103008809.

Belém (Pá), 28 de novembro de 2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2022.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 043 /
SESPA/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas pos-
teriores modificações.

Belém (Pá), 28 de novembro de 2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 881995

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ASSISTENCIAL Nº 003/2019 Processo nº 2022/251975

Objeto: o acréscimo de valor referente à despesa de custeio, em caráter
temporário para o ente portador do CNES nº 2678756 - Hospital Geral de
Bragança (HGB) para incremento temporário de custeio na atenção espe-
cializada, conforme Portaria GM/MS Nº 3.093, de 9/11/2021.

Fundamentação Legal: PORTARIA Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013,
PORTARIA Nº 488, de 23/03/2020; PORTARIA Nº 545, de 25/03/2022,
Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18/06/2021 e Portaria GM/MS Nº 3.093, de
9/11/2021;

Data da assinatura: 25/11/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 908878; Elemento de Despesa: 335043; Fonte de
Recurso: 0349009679; Ação: 260209;

Valor Anual: R\$ 500.000,00

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CONVENIENTE: HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA

ORDENADOR DE DESPESA: RÔMULO RODOVALHO GOMES

Protocolo: 881901

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Regis-
tro de Preços nº 004/SESPA/2022, Processo nº. 1241655/2021 (Anexos
2022/1044113 E 2022/1114322), homologado pelo Secretário de Estado
de Saúde Pública em 07/06/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº
35.009 de 15/06/2022.

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem como objeto o CANCELAMENTO
DO ITEM 12 da ARP nº 070/2022 - PE SRP 004/SESPA/2022, após a expo-
sição de motivos para preço inexecutável por parte da Empresa ONCO PROD
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
- CNPJ/MF sob nº 04.307.650/0025-02.

VIGÊNCIA: 29/11/2022 a 10/07/2023.

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/
MF sob nº 04.307.650/0025-02, com sede nana STRC, TRECHO 3, CON-
JUNTO C, LOTE 6, BOX 04 - Zona Industrial- CEP: 71225-533, Brasília/DF.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 881930